



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES

EMENTA: Altera o §1º, do Art. 68, da Lei nº 536, de 31 de março de 2023, e dá outras providências.

PARECER

A Comissão analisa da seguinte forma, vendo a alteração do §1º do Artigo 68 da Lei Municipal nº 536/2023 de 31 de março de 2023, Lei essa que estabelece a Estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Barro/CE, e já não podendo atrelar ao salário mínimo como mudou a redação no §1º do Artigo 68 da Lei Municipal citada acima, fica correspondente perceber a título de remuneração o valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) referente a carga horária de 40(quarenta) horas.

Assim sendo a Comissão resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL**.

Constando em anexo a Lei Municipal nº 536/2023 de 31 de março de 2023.

É o Parecer que segue.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 28 de março de 2025.

Fco das Chagas Favares Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Joanes Vieira da Silva
MEMBRO

José Wilson de Sousa
MEMBRO